



Mi
E
Buj

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE
DE AVENÇA – ÁREA DE RECURSOS HUMANOS**

Nº 19/2016

----- Aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, Edifício dos Paços do Município e Divisão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, na qualidade de Oficial Público da mesma Câmara, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: - LUIS REGUENGO MACHADO**, casado, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e em representação do **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506829138.----

----**SEGUNDO: PAULA CARLA FERNANDES MORAIS DA CUNHA GRANJA**, residente na Rua do Boque, Manuel Augusto Fernandes Gonçalves, entrada 1, R/C direito, Freguesia e Concelho de Vila Real, com o número de identificação fiscal 212524291. -----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo documento de identificação. -----

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por despacho de quatro de Maio do corrente ano, foi adjudicado ao segundo outorgante a prestação de serviço na modalidade de avença na “**ÁREA DE RECURSOS**



M.
J.
J.

HUMANOS”, em conformidade com a proposta apresentada, que fica a fazer parte integrante deste contrato, que o dão como celebrado e reciprocamente aceite. -----

----- O presente contrato tem a duração de um ano, com início nesta data, prorrogável por iguais períodos, até ao limite de três anos. -----

----- Pela prestação dos seus serviços o segundo outorgante receberá o valor mensal de **995,09€** (novecentos e noventa e cinco euros e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor. -----

----- Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. -

----- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: **11.941,08€** (onze mil novecentos e quarenta e um euro e doze cêntimos), Classificação Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: - Capítulo zero um, zero um, zero sete, com o número de compromisso 2016/600 datado de 2016.05.05. -----

----- Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em quatro de Maio de dois mil e dezasseis e certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Santa Marta de Penaguião em seis de Maio de dois mil e dezasseis comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. ----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

O 1.º Outorgante,

O 2.º Outorgante,

O Oficial Público,